



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 3 / 12 / 99	
D.O.U. 6 / 12 / 99	Seção 1 P. 7
ATO: PM 1687	3/12/99
D.O.U. 7 / 12 / 99	Seção 1 P. 5

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Associação de Ensino Superior de Guarapari/Faculdade de Ciências Contábeis de Guarapari		UF: ES
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO Nº: 23015.000179/98-55 e 23000.008456/98-37		
PARECER Nº: CES 1.012/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 09/11/99

65/2101

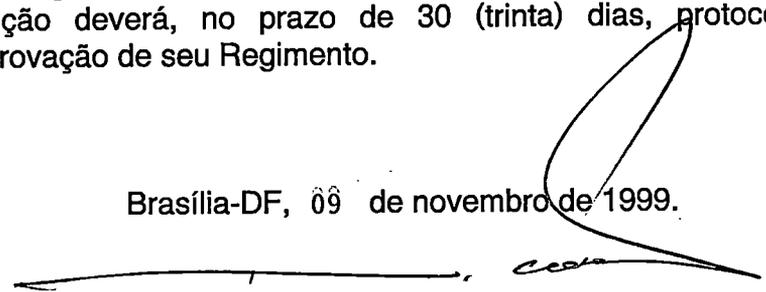
II - VOTO DO RELATOR

Acolho o Relatório SESu/COSUP nº 759/99, e manifesto-me favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Guarapari, mantida pela Associação de Ensino Superior de Guarapari, ambas com sede na cidade de Guarapari, no Estado do Espírito Santo, com 100 (cem) vagas totais anuais, no regime seriado anual, no turno noturno.

A Faculdade de Ciências Contábeis de Guarapari deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização deste curso.

A Instituição deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, protocolar na SESu/MEC solicitações de aprovação de seu Regimento.

Brasília-DF, 09 de novembro de 1999.

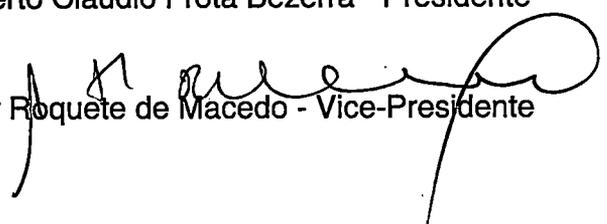

Conselheiro Lauro Ribas Zimmer - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 759 199

Par. 10/2/99

Processos nº : 23.015.000179/98-55 e 23.000.008456/98-37
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GUARAPARI
CGC : 30.766.455/0001- 83
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Guarapari, com sede na cidade de Guarapari, no Estado do Espírito Santo.

I – HISTÓRICO

A Associação de Ensino Superior de Guarapari solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, com ênfase em Informática, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Guarapari, na cidade de Guarapari, no Estado do Espírito Santo.

O pedido de credenciamento da Faculdade de Ciências Contábeis de Guarapari foi instruído no Processo nº 23000.008456/98-37 e analisado nos termos da Informação COTEC/SESu nº 688/98.

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo 1º do Artigo 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/ MEC procedeu à análise da adequação técnica e legal do processo e, nos termos da Informação COTEC/SESu nº 560/98, sugeriu, com ressalvas, a continuidade da tramitação do projeto, uma vez que a Mantenedora deixou de cumprir as exigências legais contidas no Art. 1º da Portaria MEC nº 640/97 e nas alíneas “c” e “f” do item III do Art. 2º da citada Portaria, referentes, respectivamente, à apresentação do cronograma de implantação da Instituição e à apresentação dos *curricula vitae* dos seus dirigentes. A documentação necessária para sanar as ressalvas apontadas foi complementada, posteriormente, pela Instituição.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi submetido à avaliação da Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis, que, pelo Parecer DEPES/SESu/MEC nº 718/98, determinou diligência, para a adequação e para a adaptação de alguns itens do referido projeto. A IES atendeu a diligência, e a CEE de Ciências Contábeis, nos termos do Parecer DEPES/SESu/MEC nº 1143/98, após avaliar a documentação complementar, considerou-a satisfatória.

SR

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, também, avaliou o projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer DEPE/SESu/MEC nº 969/98, declarou a inviabilidade de caracterizar o referido curso como "Ciências Contábeis, com ênfase em Informática", uma vez que o conteúdo de Informática proposto é muito reduzido.

Em 30 de julho de 1998, o Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

A fim de averiguar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC, pela Portaria nº 730, de 26 de maio de 1999, designou a Comissão de Avaliação, constituída pelos professores William Celso Silvestre, da Universidade de São Paulo, e Sandra Maria Aguiar de Figueredo, da Universidade de Fortaleza.

Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 05 a 06 de julho de 1999, tendo a Comissão Avaliadora apresentado relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas entradas de cinquenta alunos. A Comissão Avaliadora atribuiu conceito global B às condições iniciais de oferta do curso.

II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora considerou insatisfatório o projeto pedagógico, no que se refere ao perfil do egresso, ao ementário, à bibliografia das disciplinas e à grade curricular. As alterações propostas pela Comissão foram acatadas pela Instituição e encontram-se anexas aos autos do processo.

A Comissão emitiu parecer favorável à autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, considerando fundamental que a IES cumpra os seguintes itens: adoção da nova grade curricular formulada, definição de política de remuneração e ascensão dos docentes, acréscimo de novos títulos e periódicos à biblioteca, ampliação do horário de atendimento da biblioteca, montagem do laboratório de ciência contábil, construção de salas de estudo e pesquisa e implementação do plano de capacitação docente.

Esta Secretaria determina que a Instituição adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Avaliadora, até a fase de verificação das condições de oferta do curso, com ~~vistas ao seu reconhecimento.~~

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B- Corpo docente ; C- Grade curricular.



III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Guarapari, ambas com sede na cidade de Guarapari, no Estado do Espírito Santo, com 100 vagas totais anuais, no regime seriado anual, no turno noturno. A Faculdade de Ciências Contábeis de Guarapari deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização deste curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação que determine à Instituição que protocolize neste Ministério processo solicitando a aprovação do seu regimento, no prazo de trinta dias.

À consideração superior.

Brasília, 05 de outubro 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23015.000179/98-55

Instituição: Faculdade de Ciências Contábeis de Guarapari

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciências Contábeis	Associação de Ensino Superior de Guarapari	100	Noturno	Anual	3240 h/a	04 anos	06 anos

- Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Mestres	Contabilidade, Ciências Sociais, Educação	03
Especialistas	Informática, Direito Processual, Língua Portuguesa, Matemática, Recursos Humanos, Engenharia Econômica	06
TOTAL		09
<p>Regime de Trabalho: A Instituição informou que a maioria dos professores será contratada em regime de trabalho de Tempo Parcial. O corpo docente do curso apresenta adequação entre a qualificação do professor e a disciplina para a qual foi indicado.</p>		

SK

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)**

As instalações físicas estão constituídas por 12 salas de aulas convencionais, auditório, laboratório de informática, secretaria, tesouraria e biblioteca. Está em construção um segundo bloco. A Comissão Avaliadora considerou as instalações físicas em condições adequadas para o curso e atribuiu conceito B a este item.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição possui um laboratório de informática com 25 microcomputadores Pentium 166, ligados em rede. A IES tem previsão de mais dois laboratórios, a serem implantados na segunda etapa de construção de suas instalações. O apoio da informática às disciplinas do curso foi considerado satisfatório.

BIBLIOTECA

A biblioteca apresenta um acervo total de 3.500 títulos, 14.800 volumes e 15 periódicos. Segundo os avaliadores, a adequação dos títulos dos livros, assim como a quantidade destes, é satisfatória. O espaço físico da biblioteca atende, em termos, às necessidades do curso.

SR

7
 2008-03-06
 100
 FAESA
 2008

Observação: O Conceito D, neste item, inviabiliza a aprovação do curso (mas não dispensa a CEE de preencher o quadro do item III com os demais itens, para possibilitar uma ampla análise do projeto, por parte do CNE)

Nome	Titulação	Disciplina	Regime de Trabalho
Tereza Cecília Brunelli	Graduada em Ciências Contábeis Mestre em Contabilidade – FGV – RJ	Contabilidade Introdutória I	Tempo Fixo 40 horas
Etine Scarparo	Graduado em Contabilidade Especialista em informática	Informática	Horista
Joacir de Souza Viana	Graduado em Direito – CSCS- Vila Velha ES Especialista em Direito Processual Civil – CSCS- Vila Velha ES	Introdução ao Direito	Horista
Gilcéia Lima Gonçalves	Graduada em Letras – Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Respective Literaturas FFCLC-ES Especialista Língua Portuguesa – Redação – PUC – MG	Língua Portuguesa	Horista
Celso Perota	Mestre Em Ciências Sociais – USP SP	Ciências Sociais	Horista
Tereza Cecília Brunelli	Graduada em Ciências Contábeis Mestre em Contabilidade – FGV – RJ	Contabilidade Introdutória II	Tempo Fixo 40 horas
Dóris Reis de Magalhães	Graduada em Matemática Especialista Matemática - UFSGS	Matemática II	Horista
Isabel Elminia Lupki	Graduada em Ciências Contábeis e Administração. Especialista em RH na FAESA – ES	Administração de Negócios	Horista
Maria Lúcia Gomes Tedoldi	Graduada em Pedagogia Mestre em Educação – PRGE/UFES	Metodologia Científica e da Pesquisa	Horista
Robert Luther Salviato Detoni	Graduado em Ciências Econômicas Especialista em Engenharia Econômica – FEMS – JF / MG	Economia	Horista

2.2 - Dedicção e regime de trabalho :

Categorias	em contabilidade		outras áreas	
	Qtd.	%	Qtd.	%
Tempo Integral (40 h)	1	100%	0	0%
Tempo Parcial	0	0%	8	100%
Total	1	100%	8	100%

Critério de Avaliação:

- Conceito A:** acima de 50% do corpo docente em contabilidade e em tempo integral.
- Conceito B:** de 30 a 50% do corpo docente em contabilidade e em tempo integral.
- Conceito C:** de 10 a 30% do corpo docente em contabilidade e em tempo integral.
- Conceito D:** abaixo de 10% do corpo docente em contabilidade e em tempo integral.

Conceito: A B C D

Sandra

B – Currículo pleno proposto com ementário das disciplinas e indicação de bibliografia básica.

1 – Organização Curricular

Período	Disciplinas	Carga-Horária
1º	Língua Portuguesa	72 horas
	Sociologia Aplicada	72 horas
	Matemática I	72 horas
	Informática Aplicada	72 horas
	Contabilidade Introdutória I	72 horas
	TOTAL SEMESTRAL	360 horas
	2º	Metodologia Científica e da Pesquisa
Administração de Negócios		72 horas
Instituições de Direito		72 horas
Matemática II		72 horas
Contabilidade Introdutória II		72 horas
TOTAL SEMESTRAL		360 horas
3º		Matemática Financeira
	Direito Comercial e Societário	72 horas
	Contabilidade Intermediária I	72 horas
	Introdução à Economia	72 horas
	Contabilidade de Custos I	72 horas
	TOTAL SEMESTRAL	360 horas
	4º	Contabilidade Intermediária II
Estatística I		72 horas
Direito do Trabalho e Previdenciário		72 horas
Administração de Recursos Humanos		72 horas
Contabilidade de Custos II		72 horas
TOTAL SEMESTRAL		360 horas
5º		Estatística II
	Análise dos Demonstrativos Financeiros	72 horas
	Contabilidade Avançada	72 horas
	Direito Tributário	72 horas
	Desenvolvimento Organizacional	72 horas
	TOTAL SEMESTRAL	360 horas
	6º	Contabilidade Gerencial
Administração de Recursos Humanos I		72 horas
Teoria Microeconômica		72 horas
Planejamento e Controle Orçamentário		72 horas
Marketing Básico		72 horas
TOTAL SEMESTRAL		360 horas
7º		Ética e Legislação Profissional
	Contabilidade Agrícola e Pecuária	72 horas
	Sistemas de Informações Gerenciais	72 horas
	Auditoria I	72 horas
	Organização e Métodos	72 horas
	TOTAL SEMESTRAL	360 horas

8º	Administração Financeira	72 horas
	Controladoria	72 horas
	Auditoria II	72 horas
	Contabilidade Pública	72 horas
	TOTAL SEMESTRAL	288 horas
9º	Teoria da Contabilidade	72 horas
	Liderança e Comportamento Humano	72 horas
	Trabalho de Conclusão de Curso I	72 horas
	TOTAL SEMESTRAL	216 horas
10º	Perícia Contábil	72 horas
	Filosofia da Contabilidade	72 horas
	Trabalho de Conclusão de Curso II	72 horas
	TOTAL SEMESTRAL	216 horas

CARGA-HORÁRIA TOTAL – 3.240